



## Acórdão n.º 219 - 2018/2019

**N.º Processo: 219/PA/2018-2019**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Portugal Juvenis FEMININOS**

**Data: 5 de Julho de 2019 - Hora: 18:30 - Local: Santarém**

### Clubes:

- **Visitado:** Cascais Water Polo Club (CWP)
- **Visitante:** Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Ricardo Mota e Mário Rui, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**Aos 3'58" do 2.º período foi mostrado cartão vermelho ao treinador adjunto Tiago Pinto por este protestar as decisões da equipa de arbitragem.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem refere que "**foi mostrado cartão vermelho ao treinador adjunto Tiago Pinto por este protestar as decisões da equipa de arbitragem.**"

3.1 O relatório de arbitragem não descreve os factos que consubstanciaram os protestos do mencionado treinador às decisões dos árbitros.





**3.2** Contudo, o artigo 52.º n.º 3 do Regulamento Disciplinar dispõe que "***O treinador a que seja mostrado um cartão vermelho, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, é punido com a pena de 1 jogo de suspensão e ao clube a que pertença o treinador uma multa no montante de 25,00 a 150,00 euros.***"

**3.3** Ao treinador adjunto da equipa dos SSCM Paredes, Tiago Pinto, foi exibido o cartão vermelho, pelo que o Conselho de Disciplina decide condená-lo na pena de 1 (Um) jogo de suspensão, bem como condenar a equipa dos SSCMP na pena de multa que se fixa em €30,00.

**4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide condenar o treinador adjunto da equipa dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP), Tiago Pinto, na pena de 1 (Um) jogo de suspensão e condenar a aquela equipa dos SSCM Paredes na pena de multa de €30,00.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 30 de Setembro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIRO OFICIAL  
DE NUTRIÇÃO DESPORTIVA  
E ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt